

Boletim de Serviço

Nº 454, 15 de dezembro de 2021

**Hospital Escola da
Universidade
Federal de Pelotas-
HE-UFPel**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | www.heufpel.com.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Diretor Vice-Presidente Executivo

SAMANTA WINCK MADRUGA
Superintendente/HE-UFPeI

DANIELLE NOLASCO ZAFFALON
Gerente Administrativo/HE-UFPeI
(substituta)

CAROLINA ZIEBELL
Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPeI

GABRIELA KLEIN COUTO
Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPEL
(substituta)

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
NOMEAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....	4
Portaria-SEI nº 681.....	4
Portaria-SEI nº 682.....	4
ESCALA DE SOBREVISO.....	5
Portaria-SEI nº 683.....	5
Portaria-SEI nº 684.....	5
Portaria-SEI nº 685.....	6

SUPERINTENDÊNCIA

NOMEAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria-SEI nº 681, de 15 de dezembro de 2021.

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 547, de 03 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de dezembro de 2018, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Nomear a Equipe de Planejamento para aquisição de um transdutor convexo e um transdutor transvaginal do processo nº 23762.015937/2021-04, para atender às necessidades do Hospital Escola da UFPEL - EBSERH Filial, conforme abaixo:

- I. Cleiton da Gama Garcia - Chefe da Unidade de Engenharia Clínica, matrícula Siape nº 2347807;
- II. Danilo Roloff Wilke - Chefe da Unidade de Compras, matrícula Siape nº 2412523;
- III. Renata Foste Vilela - Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 2412441.

Art 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Samanta Winck Madruga
Superintendente

Portaria-SEI nº 682, de 15 de dezembro de 2021.

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 547, de 03 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de dezembro de 2018, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Nomear a Equipe de Planejamento para realização da instalação de 3 (três) Fancoils no Bloco 3, do processo nº 23762.021301/2021-93, para atender às necessidades do Hospital Escola da UFPEL - EBSERH Filial, conforme abaixo:

- I. Danilo Roloff Wilke - Chefe da Unidade de Compras, matrícula Siape nº 2412523;
- II. Rodrigo de Oliveira Kuhn - Engenheiro Mecânico, matrícula Siape nº 1348286;
- III. Jefferson Pedro da Silva - Engenheiro Civil, matrícula Siape nº 1211747.

Art 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Samanta Winck Madruga
Superintendente

ESCALA DE SOBREAVISO

Portaria-SEI nº 683, de 15 de dezembro de 2021.

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 547, de 03 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de dezembro de 2018, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, considerando as atribuições que lhe foram conferidas pelo Inciso III do Art. 4º da Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, e atendendo-se a Norma Operacional nº 7 de 15/12/15, no seu Art. 2º § 3º, que dispõe do regime de sobreaviso, que dá a competência à Superintendência do Hospital Universitário instituir regulamentação interna especificando as áreas assistenciais e administrativas do HUF que poderão adotar escalas de sobreaviso devendo encaminhar previamente, a cada semestre, à Diretoria de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Planejamento de Pessoal/Sede, para análise, aprovação e publicação em Boletim de Serviço, e atendendo também ao POP/SPP/CAP/DGP/001/2020 de sobreaviso, de 15/01/2020, resolve:

Art. 1º Instituir a escala de Sobreaviso no seguinte Serviço desta Filial, recomendando observar as disposições da Norma Operacional nº 07/2015: **Setor de Farmácia Hospitalar - Farmácia da Oncologia;**

Art. 2º A adesão à escala de sobreaviso se dará por meio de Termo de Consentimento, que deverá ser anexado nos processos de Sobreaviso, assinados pelos empregados;

Art. 3º A escala de sobreaviso poderá ser em plantões de 06 horas, em turnos diurnos, de acordo com a necessidade do serviço, não excedendo 24 horas semanais;

Art. 4º O tempo de deslocamento após o acionamento do sobreaviso será de até 30 minutos;

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação, e tem validade de 6 meses. Revoga-se a Portaria-SEI nº 491, de 10 de setembro de 2021, do Boletim de Serviço nº 421, de 10 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)
Samanta Winck Madruga
Superintendente

Portaria-SEI nº 684, de 15 de dezembro de 2021.

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 547, de 03 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de dezembro de 2018, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, considerando as atribuições que lhe foram conferidas pelo Inciso III do Art. 4º da Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, e atendendo-se a Norma Operacional nº 7 de 15/12/15, no seu Art. 2º § 3º, que dispõe do regime de sobreaviso, que dá a competência à Superintendência do Hospital Universitário instituir regulamentação interna especificando as áreas assistenciais e administrativas do HUF que poderão adotar escalas de sobreaviso devendo encaminhar previamente, a cada semestre, à Diretoria de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Planejamento de Pessoal/Sede, para análise, aprovação e publicação em Boletim de Serviço, e atendendo também ao POP/SPP/CAP/DGP/001/2020 de sobreaviso, de 15/01/2020, resolve:

Art. 1º Instituir a escala de Sobreaviso no seguinte Serviço desta Filial, recomendando observar as disposições da Norma Operacional nº 07/2015: **UNIDADE DE CIRURGIA GERAL (SERVIÇO DE CIRURGIA PEDIÁTRICA);**

Art. 2º A adesão à escala de sobreaviso se dará por meio de Termo de Consentimento, que deverá ser anexado nos processos de Sobreaviso, assinados pelos empregados;

Art. 3º A escala de sobreaviso poderá ser em plantões de 06 horas e 12 horas, em turnos diurnos, de acordo com a necessidade do serviço, não excedendo 24 horas semanais;

Art. 4º O tempo de deslocamento após o acionamento do sobreaviso será de até 30 minutos;

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação, e tem validade de 6 meses. Revoga-se a Portaria-SEI nº 492, de 10 de setembro de 2021, do Boletim de Serviço nº 421, de 10 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)
Samanta Winck Madruga
Superintendente

Portaria-SEI nº 685, de 15 de dezembro de 2021.

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 547, de 03 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de dezembro de 2018, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, considerando as atribuições que lhe foram conferidas pelo Inciso III do Art. 4º da Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, e atendendo-se a Norma Operacional nº 7 de 15/12/15, no seu Art. 2º § 3º, que dispõe do regime de sobreaviso, que dá a competência à Superintendência do Hospital Universitário instituir regulamentação interna especificando as áreas assistenciais e administrativas do HUF que poderão adotar escalas de sobreaviso devendo encaminhar previamente, a cada semestre, à Diretoria de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Planejamento de Pessoal/Sede, para análise, aprovação e publicação em Boletim de Serviço, e atendendo também ao POP/SPP/CAP/DGP/001/2020 de sobreaviso, de 15/01/2020, resolve:

Art. 1º Instituir a escala de Sobreaviso nos seguintes serviços desta Filial, recomendando observar as disposições da Norma Operacional nº 07/2015: **Serviços de Nefrologia;**

Art. 2º A adesão à escala de sobreaviso se dará por meio de Termo de Consentimento, que deverá ser anexado nos processos de Sobreaviso, assinados pelos empregados;

Art. 3º A escala de sobreaviso poderá ser em plantões de 06 ou 12 horas, em turnos diurnos ou noturnos, de acordo com a necessidade do serviço, não excedendo 24 horas semanais;

Art. 4º O prazo máximo para presença no hospital do profissional plantonista em regime de sobreaviso é de 20 minutos após ser contatado;

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação. e tem validade de 6 meses. Revoga-se a Portaria-SEI nº 506, de 15 de setembro de 2021, do Boletim de Serviço nº 422, de 15 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)
Samanta Winck Madruga
Superintendente